

detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

Aviso n.º 3722/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/95.6TBVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Ferreira Carvalho, filha de Cândido Pereira de Carvalho e de Maria de Fátima de Jesus Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 19 de Junho de 1968, divorciada, ascensorista, titular do bilhete de identidade n.º 8566085, com domicílio na Rua da Igreja, 579, Alvarães, 4905-285 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Abril de 1994, por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

Aviso n.º 3723/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 5679/04.1TBVNG, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 720/00.0PAVNG do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, onde foi declarado contumaz desde 30 de Junho de 2004, o arguido António Augusto Garcia dos Santos, filho de Valentim Pereira dos Santos e de Cristina Rosa Garcia dos Santos, natural de Grijó, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Dezembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8608296, com domicílio na Trava da Póvoa, 426, casa 20, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 26.º, 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea *f*), do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2000, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

**2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL
DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**

Aviso n.º 3724/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2646/03.6TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno André Marques Carvalho, filho de Manuel Monteiro Carvalho e de Maria Teresa Moreira Marques, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12062977, com domicílio na Rua de Santiago, 124, 1.º, direito, Fânzeres, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, praticado em 12 de Janeiro de 2000, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela

data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Santos*.

**3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL
DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**

Aviso n.º 3725/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 199/00.6PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Aníbal Alberto Viegas Portela, filho de Álvaro Mimoso Portela e de Mariana Viegas Mimoso Portela, natural de Tolosa, Nisa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1947, titular da identificação fiscal n.º 145039757 e do bilhete de identidade n.º 2399681, com domicílio na Rua Jacinto Nunes, 15, 3.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 1, por referência ao artigo 202.º, alínea *a*), todos do Código Penal, praticado em 10 de Novembro de 1999, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso n.º 3726/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 687/98.2SLLSB (antigo 457/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Dias Mendes nascido em 15 de Fevereiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12259739, com domicílio na Ruas das Colectividades, 238, 7.º, direito, Vilar de Andorinho, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter-se apresentado em juízo.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Queirós*.

**4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL
DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**

Aviso n.º 3727/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 271/99.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo da Silva Rainho, filho de Ambrósio Augusto Rainho e de Maria da Saudade da Silva Machado, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1976, solteiro, com domicílio na Renascer, Centro de Reabilitação e Reinserção Soei, 6.ª Travessa Numancia, 5, 36206 Vigo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falso testemunho, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por sentença.

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *José Nuno Pereira Marques*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Aviso n.º 3728/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Rodrigues, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal